



11.7. No ato da posse, o candidato nomeado deverá apresentar a comprovação da escolaridade, titulação mínima e a experiência profissional, quando exigidas, caso contrário, será tornado sem efeito o ato de sua nomeação e nomeado o próximo candidato aprovado.

11.8. Os diplomas de doutorado, mestrado e graduação deverão ser de cursos reconhecidos pelo MEC, nos termos da legislação vigente, e quando expedidos por instituições de ensino estrangeiras, deverão estar reconhecidos, conforme determina o disposto no §2º do art. 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), e serão exigidos para o ato da posse. A não apresentação dos diplomas impedirá a posse no cargo.

11.9. Na hipótese de o diploma apresentado para a posse suscitar dúvidas quanto ao atendimento do requisito de titulação previsto no edital, a PROGEP solicitará ao Colegiado do Curso ou à Unidade responsável pela vaga declaração de que o referido diploma atende ao requisito de titulação solicitado.

11.10. O candidato aprovado deverá comprovar, por ocasião da posse, o registro no Conselho de Classe, quando houver exigência em Lei desse registro para o exercício da docência.

11.11. O candidato que vier a ser nomeado, em razão de sua aprovação neste concurso público, deverá desenvolver as seguintes atividades: docência de nível superior na área do concurso realizado e nas áreas interdisciplinares, com a obrigatoriedade de ministrar, no mínimo 8 (oito) horas semanais de aula, de acordo com o Art. 57 da Lei 9.394/96, e participação nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração.

11.12. A inscrição no concurso implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no presente edital, nas instruções específicas que o acompanham e na Resolução nº 13 - CONSU de 11/10/2013 alterada pela Resolução nº 16 - CONSU. Os candidatos não poderão alegar desconhecimento dessas condições.

11.13. Tendo em vista o número de vagas disponibilizadas, não foi possível reservar vagas para deficientes conforme percentual mínimo exigido.

11.14. Os candidatos terão o prazo de trinta dias corridos, contados da publicação do edital de homologação do resultado do concurso, para requerer a devolução dos documentos apresentados para comprovação da prova de títulos, os quais, se não forem requeridos nesse prazo, serão descartados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

11.15. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, nas Instruções Específicas e na Resolução nº13 - CONSU, de 11/10/2013 alterada pela Resolução nº16 - CONSU de 11/07/2014.

11.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, que será soberana para julgar e decidir, tendo por base a legislação vigente.

CLÁUDIO EDUARDO RODRIGUES

EDITAL Nº 218, DE 1º DE OUTUBRO DE 2015 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, torna público que realizará seleção de PROFESSOR SUBSTITUTO, para contratação temporária, conforme segue:

FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

DE

DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA
CAMPUS: DIAMANTINA

DISCIPLINAS: RECURSOS TERAPÊUTICOS MANUAIS, FISIOTERAPIA DERMATOFUNCIONAL E ESTÁGIO SUPERVISIONADO.

VAGA: 01

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: De 02 a 09 de outubro de 2015.

REQUISITOS: Graduação em Fisioterapia
LOCAL DE INSCRIÇÃO: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, localizada no Prédio da Reitoria do Campus JK - Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Alto da Jacuba - Diamantina/MG, no horário de 10h00 às 11h30 e de 14h00 às 17h00, exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou enviada pelos Correios, via SEDEX, para a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no endereço acima, dentro do período de inscrições.

REGIME DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.
DATA, HORÁRIO E LOCAL DAS PROVAS:

Dias 22 a 23 de outubro de 2015, com início às 08h00 do dia 22 no Auditório do Prédio do curso de Fisioterapia- Campus JK em Diamantina.

PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 6 meses (com possibilidades de prorrogação)

VENCIMENTO: 2.814,01 mais auxílio alimentação

1 - OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR NO ATO DA INSCRIÇÃO:

a) O diploma e histórico escolar do curso de graduação em conformidade com os requisitos do edital;

b) Currículo, devidamente comprovado.

c) Cópia da Carteira de Identidade e CPF.

d) Atestado atual de sanidade física e mental original. (emitido no mês da inscrição)

e) Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição.

f) Requerimento de Inscrição (Anexo I)

BOLETO BANCÁRIO PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

Endereço: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Preencher o formulário observando os seguintes códigos:

Código da Unidade Gestora: 153036 Gestão 15243

Recolhimento: Código 288837

Número de referência 16888315000157013

Valor da inscrição: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)

Após o preenchimento clicar em EMITIR GRU SIMPLES.

Imprimir

Pagar este boleto em agências do Banco do Brasil.

A taxa de inscrição uma vez paga não será restituída.

De acordo com o Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição mediante requerimento (anexo II) contendo indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único e declaração de que atende às condições acima estabelecidas. Até o dia 06 de outubro de 2015. A UFVJM comunicará aos candidatos, acerca do deferimento ou não do seu pedido, até o dia 08 de outubro de 2015.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado,

b) estar em dia com as obrigações eleitorais,

c) provar quitação com o serviço militar, se do sexo masculino,

d) possuir certificado de conclusão de nível superior na área correspondente de estudos, devidamente registrado no MEC, conforme requisitos.

e) ter idade mínima de 18 anos.

3. DAS PROVAS:

A seleção abrangerá as provas:

3.1) Análise do Currículo, Entrevista e Didática.

3.2) Na análise do Currículo serão considerados os documentos que comprovem a formação e o aperfeiçoamento profissionais, dando-se valor preponderante aos títulos e certificados condizentes com a área e a finalidade do concurso.

3.3) A prova de Didática, destinada a avaliar o grau de conhecimento e a capacidade de exposição do candidato, terá a duração mínima de 50 (cinquenta) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos, cujo tema será sorteado, no mínimo com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, conforme a lista de tópicos em anexo, retirados do programa das disciplinas.

4. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

As provas serão realizadas em data, horário e local estabelecidos neste Edital.

4.1) O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início dos trabalhos, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e documento oficial de identidade.

4.2) Não haverá em hipótese alguma, segunda chamada para as provas que somente poderão ser prestadas no local, data e horário previamente fixados.

4.3) As notas de cada etapa serão atribuídas pelo sistema numérico de zero a dez, em números inteiros, considerando-se aprovado o candidato que obtiver média geral igual ou superior a sete.

4.4) Em caso de empate a classificação será feita por ordem:

a) maior nota na prova didática;

b) maior nota na análise do currículo;

c) for mais idoso.

5. DA CONTRATAÇÃO:

5.1 A contratação far-se-á com base na Lei nº 8745/93, alterada pela Lei nº 9849/99.

5.2. Para fins de contratação, o candidato aprovado deverá assinar declaração de acumulação de cargos, emprego ou função pública, nas hipóteses permitidas pelo Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, observados, também a carga horária semanal máxima permitida em legislação e compatibilidade de horários e cargos, ou declaração negativa de acumulação de cargos, se for o caso.

5.3. De acordo com o disposto no artigo 6º e no inciso III da Lei nº 8.745/93, alterado pela Lei nº 9849, de 26.10.99, publicada no DOU de 27.10.99, é proibida a contratação como professor substituto de ocupante de cargo efetivo das carreiras do magistério da Lei nº 7596/87, bem como, ser novamente contratado antes de decorridos 24 meses do encerramento do seu contrato anterior.

6. DO PROGRAMA:

O programa para a disciplina objeto deste Edital, encontra-se nas instruções específicas, disponível no site: www.ufvjm.edu.br.

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora, que será soberana para julgar e decidir, tendo por base a legislação vigente e a Resolução nº 14-CONSU, de 27/04/2011.

8. A classificação no processo seletivo gera ao candidato apenas a expectativa de ser contratado, ficando a concretização desse ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO: 01 ano a partir da homologação do resultado no DOU.

CLÁUDIO EDUARDO RODRIGUES

EDITAL Nº 219, DE 1º DE OUTUBRO DE 2015 CONCURSO PÚBLICO

O Vice-Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o que dispõe a Portaria Interministerial nº 313 de 04/08/2015 e a Lei nº 12.772 de 28/12/2012 alterada pela Lei nº 12.863 de 24/09/2013 e a Resolução nº 13 - CONSU de 11/10/2013 alterada pela Resolução nº 16 - CONSU de 11/07/2014, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para Professor de Ensino Superior, destinado ao provimento de vagas de Professor de Magistério Superior - Classe A - Denominação de Assistente A, em Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva, para a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, Campus de Diamantina, conforme discriminação a seguir:

ÁREA DO CONHECIMENTO	REQUISITOS	LOCAL	CURSO	VAGAS
Letras Espanhol	- Graduação em Letras Espanhol ou Letras Portugues/Espanhol - Mestrado em: Estudos Literários, Linguística, Estudos Linguísticos, Linguística Aplicada ou Educação; Estudos da Tradução; áreas afins.	Campus Diamantina	Licenciatura em Letras Portugues/Espanhol e Curso de Humanidades (BHU)	2 (duas)

REMUNERAÇÃO: A remuneração inicial do Professor Assistente A, da Classe A, nível 1, no regime de Dedicção Exclusiva - DE é composta de Vencimento Básico e Retribuição por Titulação - RT (comprovada e não cumulativa), conforme a tabela abaixo:

Vencimento Básico	Retribuição por Titulação Mestrado	Retribuição por Titulação Doutorado
R\$ 4.014,00	R\$ 1.931,98	R\$ 4.625,50
Total	R\$ 5.945,98	R\$ 8.639,50

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1. A inscrição poderá ser efetuada pessoalmente, por procuração ou pelo correio, via Sedex, desde que postada dentro do período de inscrição e encaminhada à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas no endereço especificado no item 1.4 deste Edital. Na inscrição via correios o envelope deverá ser identificado com o número do Edital e a área para qual o candidato concorrerá à vaga.

1.2. PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 05/10/2015 a 06/11/2015

1.3. Horário: segunda a sexta-feira, de 10h00 às 11h30 e de 14h00 às 17h00, exceto feriados e pontos facultativos.

1.4. Local: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Rodovia MGT 367- km 583, nº 5000 - Alto da Jacuba / CEP: 39100-000, Diamantina - MG / Tel: (38) 3532-1200 - Ramal 1354.

1.5. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar ou encaminhar via correios os seguintes documentos:

a) Requerimento de inscrição, anexo ao Edital;

b) Cópia da carteira de identidade e CPF. Se estrangeiro, deverá ser portador de visto permanente ou temporário, observada a legislação pertinente;

c) Currículo em formato Lattes/CNPq em via única (sem comprovação);

d) Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição. Não serão aceitos como comprovantes de pagamento os comprovantes de agendamentos bancários, o que implicará a não efetivação da inscrição.

BOLETO BANCÁRIO PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

Endereço: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Preencher o formulário observando os seguintes códigos:

Código da Unidade Gestora: 153036 Gestão 15243

Recolhimento: Código 288837

Número de referência 16888315000157013

Valor da inscrição: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)

Após o preenchimento clicar em EMITIR GRU SIMPLES. Imprimir.

Pagar este boleto em agências do Banco do Brasil.

A taxa de inscrição uma vez paga não será restituída.

1.6. As inscrições serão divulgadas no site institucional, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o encerramento do prazo de inscrições. Em cumprimento ao Decreto nº 6.944 de 21/08/2009 a comprovação dos requisitos exigidos no concurso serão exigidos por ocasião da posse no cargo dos candidatos aprovados no concurso.

1.7. De acordo com o Decreto no 6.593, de 02 de outubro de 2008, os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico - e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição mediante requerimento (Anexo II) contendo indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico e declaração de que atende às condições acima estabelecidas até o dia 16 de outubro de 2015. A UFVJM comunicará aos candidatos, acerca do deferimento ou não do seu pedido, até o dia 23 de outubro de 2015.

2. DO REGIME JURÍDICO:

Conforme dispõe o artigo 8º, inciso I da Lei n.º 8112/90, o provimento será por nomeação efetuada no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, previsto no artigo 1º da citada Lei.

3. DOS PROGRAMAS DAS PROVAS:

Os programas das provas acompanhados de sugestões bibliográficas farão parte integrante das Instruções Específicas que serão disponibilizados no sítio da UFVJM, juntamente com a íntegra deste Edital, onde estarão explícitas as demais condições para participação no presente concurso.

4. DAS PROVAS:

O concurso abrangerá 4 (quatro) provas, na seguinte ordem de realização:

- Escrita;
- Didática;
- Apresentação oral do Projeto de Atividades Acadêmicas;
- Títulos.

4.1. A prova escrita, de caráter classificatório, constará de questão ou questões dissertativas e atenderá aos seguintes critérios:

I - sorteio de dois itens do conteúdo programático definido nas Instruções Específicas que compõem parte deste Edital;

II - ciência, por parte dos candidatos, de documento elaborado pela banca examinadora explicitando os critérios que serão adotados na avaliação;

III - redação pelos candidatos, durante quatro horas, das respostas aos itens sorteados.

4.2. A prova didática, de caráter classificatório, terá duração entre 50 (cinquenta) e 60 (sessenta) minutos, consistirá de aula sobre um item sorteado vinte e quatro horas antes do seu início, a partir do conteúdo programático constante das Instruções Específicas deste Edital.

§ 1º O tempo de vinte e quatro horas previsto deverá ser utilizado pelos candidatos para o preparo da prova didática, elaboração do plano de aula e organização do material didático que será utilizado.

§ 2º Dez minutos antes do início da etapa da prova didática, todos os candidatos deverão proceder a entrega das cópias do plano de aula a cada um dos membros da banca examinadora.

4.2.1. A prova didática será realizada em sessão pública e gravada em áudio, ou em áudio e vídeo, para efeitos de registro e avaliação, sendo vedada a presença dos demais candidatos.

4.2.2. Na prova didática, a banca examinadora avaliará e pontuará o candidato com base nos seguintes critérios:

Críterios Avaliados	Pontuação Máxima
1. PLANEJAMENTO	
1.1 Adequação do objetivo ao conteúdo	0,4
1.2 Seleção e organização sequencial do conteúdo	0,4
1.3 Estratégia de ensino	0,4
1.4 Adequação do plano de aula ao tema sorteado	0,4
1.5 Adequação da bibliografia ao tema sorteado	0,4
2. DESENVOLVIMENTO DA AULA	
2.1 Visão introdutória do assunto	1,0
2.2 Clareza na apresentação	1,0
2.3 Adequação do conteúdo para alunos de graduação	1,0
2.4 Desenvolvimento sequencial da exposição	1,0
2.5 Uso adequado dos recursos didáticos	1,0
2.6 Capacidade de sintetizar os pontos fundamentais	1,0
2.7 Domínio do conteúdo	1,0
3. ATUAÇÃO DO PROFESSOR	
3.1 Naturalidade	0,5
3.2 Uso correto da língua portuguesa	0,5
TOTAL	10,0

4.2.3. O candidato poderá ser arguido no final de sua exposição por qualquer membro da banca examinadora, observando-se o tempo máximo de trinta minutos para as arguições e respectivas respostas.

4.2.4. Cada membro da banca examinadora atribuirá sua nota a cada candidato e a registrará na planilha de atribuição de nota individual, observado o disposto no Art. 35 da Resolução nº 13/2013 do CONSU, alterada pela Resolução nº 16- CONSU de 11/07/2014.

4.2.5. O não cumprimento do tempo mínimo de 50 minutos e máximo de 60 minutos para a prova didática implicará na diminuição de um ponto na nota individual atribuída por cada membro da Banca Examinadora.

4.3. A apresentação oral do Projeto de Atividades Acadêmicas será realizada e gravada em áudio, ou em áudio e vídeo, para efeitos de registro e avaliação e compreenderá a exposição oral da produção intelectual e do projeto apresentado pelo candidato, com duração máxima de trinta minutos, que será avaliado quanto:

I - ao nível de conhecimento na área objeto do concurso;
II - à capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos;

III - ao raciocínio;

IV - à forma de expressão;

V - à adequação da exposição ao tempo previsto.

4.3.1. Cada examinador disporá de dez minutos para arguir o candidato e este disporá de tempo similar para a manifestação de resposta.

4.3.2. O Projeto de Atividades Acadêmicas deverá ser redigido de acordo com o roteiro constante das Instruções Específicas.

4.4. A prova de títulos, de caráter classificatório, consistirá da apreciação e valoração pela banca examinadora dos títulos apresentados pelo candidato no seu curriculum.

4.4.1. Os candidatos deverão proceder a entrega ao secretário da banca do concurso, no dia do sorteio da prova didática, conforme estabelecido no cronograma do concurso, de 3 (três) cópias do Projeto de Atividades Acadêmicas e do curriculum no formato da Plataforma Lattes, sendo que uma das cópias do curriculum deverá estar devidamente documentada.

4.4.2. Serão considerados, exclusivamente, os títulos pertinentes à área de conhecimento e áreas afins definidas para o concurso, publicados, ou aceitos para publicação, até a data final para inscrições definida neste Edital.

4.4.3. Serão considerados os seguintes grupos de títulos, cujo conteúdo e valoração constam da tabela no Anexo A da Resolução nº 13/2013 do CONSU, alterada pela Resolução nº 16- CONSU de 11/07/2014:

I - grupo de títulos acadêmicos;

II - grupo de atividades de ensino;

III - grupo de produção científica, tecnológica, literária, filosófica ou artística;

IV - grupo de funções administrativas universitárias;

V - grupo de atividades de extensão.

4.4.4. Para fins de atribuição das notas relativas aos títulos, serão adotados os procedimentos e critérios de acordo com a Resolução nº 13/13 do CONSU, alterada pela Resolução nº 16- CONSU de 11/07/2014, que estabelece as normas de ingresso na Carreira de Magistério Superior na UFVJM.

5. DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO:

5.1. O período de realização das provas do concurso será definido nas Instruções Específicas, que compõem parte deste Edital, e será divulgado no sítio institucional da UFVJM (www.ufvjm.edu.br).

5.2. As datas das provas não definidas nas Instruções Específicas serão informadas posteriormente no sítio institucional da UFVJM com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, sendo de inteira responsabilidade do candidato informar-se regularmente sobre a divulgação do período de realização das provas através do referido sítio.

5.3. Não será emitido comprovante definitivo de inscrição ao candidato inscrito no concurso.

5.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início dos trabalhos, munido de caneta esferográfica (azul ou preta) e documento de identidade.

5.5. O candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas do concurso, exceto à prova de títulos, estará eliminado do mesmo e impedido de participar das etapas subsequentes.

5.6. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para as provas.

6. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO:

6.1. Após o término da última prova, em data fixada no cronograma do concurso, será realizada a sessão pública de apuração do resultado para habilitação e classificação dos candidatos.

6.2. Para a obtenção da média de cada prova, a banca examinadora calculará a média aritmética das notas obtidas de cada examinador, considerando até a segunda casa decimal, sem arredondamentos.

6.3. Para a classificação geral, a banca examinadora calculará a média aritmética das médias obtidas pelo candidato em cada prova, considerando até a segunda casa decimal, sem arredondamentos, e apresentará a relação dessas médias em ordem decrescente.

6.4. Considerar-se-á aprovado no concurso o candidato que atingir a média final não inferior a 7,00 (sete), na escala de 0 (zero) a 10,00 (dez), considerando a legislação vigente quanto ao número máximo de candidatos aprovados.

6.5. Será indicado para o provimento do cargo o candidato que obtiver o primeiro lugar na classificação geral e, havendo mais vagas, o segundo colocado e assim sucessivamente, observado o número máximo de candidatos aprovados para o certame.

6.5. Ocorrendo empate, será dada preferência ao candidato:
a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos conforme estabelece a Lei no 10.741/03 (Lei do idoso);

b) Melhor pontuação na prova de títulos;

c) Maior média na prova didática;

d) Maior média na prova escrita;

e) Maior média no Projeto de Atividades Acadêmicas;

f) Candidato com maior idade.

6.6. O resultado final do concurso, contendo a relação dos aprovados com sua classificação, e dos inabilitados por nota ou desistência, será divulgado pelo presidente da banca examinadora imediatamente depois da conclusão dos trabalhos.

7. DOS RECURSOS:

7.1. A congregação da Unidade Acadêmica deverá aprovar o resultado do concurso e proceder sua remessa à Diretoria Seleção e Desenvolvimento de Pessoas da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas para as providências pertinentes à publicação dos resultados do con-

curso no endereço <http://www.ufvjm.edu.br>, contemplando a relação dos candidatos aprovados no certame, por ordem de classificação, e o quadro de notas, que deverá conter os nomes completos dos avaliadores e as respectivas notas individuais emitidas a cada um dos candidatos em cada uma das provas do concurso.

7.2. Do resultado final divulgado no site institucional caberá recurso à Banca Examinadora, em primeira instância, e ao Consu, em segunda instância, ambos no prazo de até cinco dias úteis contados a partir da divulgação do resultado do concurso e do recurso de primeira instância, respectivamente.

7.2.1. O recurso será interposto junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas por meio de requerimento, protocolado pessoalmente ou encaminhado pelos Correios, via Sedex, para o mesmo endereço citado na inscrição, respeitado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a data de postagem, cabendo ao recorrente expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

7.2.2. Decorrido o prazo recursal sem que tenha havido a apresentação de recurso, ou depois de apreciados os recursos, o processo será encaminhado à Diretoria de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas para as providências pertinentes à publicação, no Diário Oficial da União, da Portaria de homologação dos resultados do concurso contemplando a relação dos candidatos aprovados por ordem de classificação.

8. DO PROVIMENTO:

A nomeação do candidato para a vaga será feita de acordo com a classificação obtida, obedecida à legislação vigente.

9. A VALIDADE DO CONCURSO:

O prazo de validade do concurso será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de publicação da homologação do concurso no DOU, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da UFVJM.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. No caso de candidato, na condição de servidor público inativa, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto do concurso, somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a posse dar-se-á somente após a opção pelo candidato, entre os proventos e os vencimentos do novo cargo.

10.2. Será excluído do concurso, por ato do Presidente da Comissão Examinadora, o candidato que:

a) Realizar, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata;

b) Cometer incorreção ou descortesia para com algum dos examinadores, executores, seus auxiliares, outro candidato ou autoridades presentes durante a realização das provas;

c) Durante a realização das provas for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma, bem como se utilizando, ilegalmente, de livros, notas ou impressos.

10.3. A classificação no concurso não assegura ao candidato o direito automático de ingresso no Serviço Público Federal, mas a expectativa de ser admitido segundo a ordem de classificação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes.

10.4. A comprovação de classificação no concurso será, apenas, a sua homologação publicada no DOU.

10.5. O candidato aprovado no concurso regido por este Edital poderá ser aproveitado por outros órgãos da Administração Pública Federal, respeitados os interesses da UFVJM e a ordem de classificação.

10.6. Para a investidura no cargo, o candidato nomeado deverá comprovar aptidão física e mental para o exercício de suas atribuições no cargo. A admissão fica condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada por médico da instituição.

10.7. No ato da posse, o candidato nomeado deverá apresentar a comprovação da escolaridade, titulação mínima e a experiência profissional, quando exigidas, caso contrário, será tornado sem efeito o ato de sua nomeação e nomeado o próximo candidato aprovado.

10.8. Os diplomas de doutorado, mestrado e graduação deverão ser de cursos reconhecidos pelo MEC, nos termos da legislação vigente, e quando expedidos por instituições de ensino estrangeiras, deverão estar reconhecidos, conforme determina o disposto no §2º do art. 48 da Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), e serão exigidos para o ato da posse. A não apresentação dos diplomas impedirá a posse no cargo.

10.8. Na hipótese de o diploma apresentado para a posse suscitar dúvidas quanto ao atendimento do requisito de titulação previsto no edital, a PROGEP solicitará ao Colegiado do Curso ou à Unidade responsável pela vaga declaração de que o referido diploma atende ao requisito de titulação solicitado.

10.9. O candidato aprovado deverá comprovar, por ocasião da posse, o registro no Conselho de Classe, quando houver exigência em Lei desse registro para o exercício da docência.

10.10. O candidato que vier a ser nomeado, em razão de sua aprovação neste concurso público, deverá desenvolver as seguintes atividades: docência de nível superior na área do concurso realizado e nas áreas interdisciplinares, com a obrigatoriedade de ministrar, no mínimo 8 (oito) horas semanais de aula, de acordo com o Art. 57 da Lei 9.394/96, e participação nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração.

10.11. O candidato que vier a ser nomeado, em razão de sua aprovação neste concurso público, deverá desenvolver as seguintes atividades: docência de nível superior na área do concurso realizado e nas áreas interdisciplinares, com a obrigatoriedade de ministrar, no mínimo 8 (oito) horas semanais de aula, de acordo com o Art. 57 da Lei 9.394/96, e participação nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração.



10.12. A inscrição no concurso implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no presente edital, nas instruções específicas que o acompanham e na Resolução nº 13 - CONSU de 11/10/2013 alterada pela Resolução nº 16- CONSU de 11/07/2014. Os candidatos não poderão alegar desconhecimento dessas condições.

10.13. Tendo em vista que foi disponibilizada apenas uma vaga para a área de conhecimento, não foi possível reservar vagas para deficientes, negros ou pardos conforme percentual mínimo exigido.

10.14. Após homologação do concurso, não havendo pendência, a documentação apresentada para comprovação da prova de títulos estará à disposição para devolução na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, pelo prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual será destruído. A Universidade não se responsabiliza pela devolução de documentos não utilizados no concurso.

10.15. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, suas Instruções Específicas e na Resolução nº 13 - CONSU de 11/10/2013 alterada pela Resolução nº 16- CONSU de 11/07/2014.

10.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora que será soberana para julgar e decidir, tendo por base a legislação vigente.

CLÁUDIO EDUARDO RODRIGUES

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão 025/2015 - Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de motorista e encarregado de motorista para a frota oficial de propriedade da UFVJM, nos Campi de Diamantina, Unaí, Janaúba e Teófilo Otoni. Ata 067/2015 PERPHIL SERVIÇOS ESPECIAIS EIRELI. CNPJ 04.712.320/0001-25, Grupo 03. Fundamento Legal: Lei 8666/93, Dec. 5450/05 e Dec. 7892/2013. Vigência: 12 meses a partir de 18/09/2015.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

AVISO DE LICITAÇÃO RDC ELETRÔNICO Nº 1/2015 - UASG 158720

Nº Processo: 23746000477201561 . Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de construção do núcleo pedagógico do campus Jorge Amado, Itabuna/Ilhéus-BA, através do Regime de Contratação Diferenciado. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 02/10/2015 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Campus Jorge Amado, Rodovia-ibicarai, Br 415 - Km 39 - B.ferradas ITABUNA - BA. Entrega das Propostas: a partir de 02/10/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/10/2015 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

JOSE ALVES DOS SANTOS NETO
Presidente Comissão de Licitação

(SIDE - 01/10/2015) 158720-26450-2015NE800014

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO- BRASILEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2015 - UASG 158565

Número do Contrato: 18/2012. Nº Processo: 798/2012-18. DISPENSA Nº 60/2012. Contratante: UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO -INTERNACIONAL DA LUSOFONIA A. CNPJ Contratado: 34028316001002. Contratado : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E -TELEGRAFOS. Objeto: Alteração de cláusulas dos contratos comerciais dos Correios, de acordo com mudanças ocorridas em outubro de 2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 24/09/2015 a 22/11/2015. Data de Assinatura: 24/09/2015.

(SICON - 01/10/2015) 158565-26442-2015NE800065

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

EDITAL Nº 113, DE 1º DE OUTUBRO DE 2015 PROCESSO SELETIVO

A Diretora de Gestão de Pessoas Reitor da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante Portaria Interministerial nº 253, de 26/07/2011, publicada no DOU de 27 subsequente, c/c Portaria MEC nº 1.034, de 27/07/2011, publicada no DOU de 28 subsequente, faz saber que no período de 01 a 12 de outubro de 2015, na Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Curitiba, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para o preenchimento de 02 (duas) vagas para Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Substituto, nas áreas de História da Arte/ História da Arte Geral e História da Arte Brasileira, e de Arquitetura e Urbanismo/ Projeto Urbano e Arquitetônico, nos termos do Edital nº 008/2015-PS-CT-Abertura, cuja íntegra se encontra no endereço eletrônico www.utfpr.edu.br

1. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

1.1.Não ser docente vinculado à carreira do magistério federal de que trata a Lei nº 12.772/2012.

1.2.Atender aos requisitos do Anexo I.

1.3.Nos termos da Lei nº 8.745/93, fica impedido de assumir o candidato que já tenha tido vínculo com a Administração, sob a égide da Lei nº 8.745/93, nos últimos 24 meses.

1.4.Não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente conforme Lei nº 8.112/90.

1.5.No caso de acumulação de cargos, possuir carga horária compatível com a proposta no Anexo I.

ADELAIDE STRAPASSON

CAMPUS APUCARANA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 16/2015 - UASG 150149

Nº Processo: 23064006837201516 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e eletroportáteis para atender as demandas do Câmpus Apucarana da UTFPR. Total de Itens Licitados: 00007. Edital: 02/10/2015 de 08h00 às 17h59. Endereço: Rua Marçilio Dias, 635 Terreo Jd Paraiso - APUCARANA - PR. Entrega das Propostas: a partir de 02/10/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/10/2015 às 13h30 site www.comprasnet.gov.br.

ANGELICA PADILHA
Pregoeira

(SIDE - 01/10/2015) 150149-15246-2015NE000328

CAMPUS CURITIBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2015 - UASG 154358

Número do Contrato: 15/2011. Nº Processo: 23064004750201172. PREGÃO SISPP Nº 40/2011. Contratante: UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL -DO PARANA. CNPJ Contratado: 07658074000169. Contratado : JURISEG SEGURANCA E VIGILANCIA -LTDA - EPP. Objeto: Alteração da cláusula sexta: do preço. Fundamento Legal: Lei 10520/2002 . Valor Total: R\$2.020.365.24. Fonte: 112000000 - 2015NE800067. Data de Assinatura: 28/08/2015.

(SICON - 01/10/2015) 154358-15246-2015NE800163

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 32/2015 - UASG 154358

Nº Processo: 23064006757201552 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais químicos. Total de Itens Licitados: 00126. Edital: 02/10/2015 de 08h30 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. Sete de Setembro, 3165 Centro CURITIBA - PR. Entrega das Propostas: a partir de 02/10/2015 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/10/2015 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

INGRID CANTIERI MARIN
Pregoeira

(SIDE - 01/10/2015) 154358-15246-2015NE800163

PREGÃO Nº 33/2015 - UASG 154358

Nº Processo: 23064006771201556 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material laboratorial. Total de Itens Licitados: 00072. Edital: 02/10/2015 de 08h30 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. Sete de Setembro, 3165 Centro - CURITIBA - PR. Entrega das Propostas: a partir de 02/10/2015 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/10/2015 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

CINTHIA MARIE OTA
Pregoeira

(SIDE - 01/10/2015) 154358-15246-2015NE800163

PREGÃO Nº 34/2015 - UASG 154358

Nº Processo: 23064006779201512 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de acessórios laboratoriais. Total de Itens Licitados: 00010. Edital: 02/10/2015 de 08h30 às 11h30 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. Sete de Setembro, 3165 Centro CURITIBA - PR. Entrega das Propostas: a partir de 02/10/2015 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/10/2015 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

ANTONI GONCALVES CAETANO
Pregoeiro

(SIDE - 01/10/2015) 154358-15246-2015NE800163

PREGÃO Nº 35/2015 - UASG 154358

Nº Processo: 23064006785201570 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de sensor de temperatura e medidor de pressão de equipamentos. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 02/10/2015 de 08h30 às 11h30 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. Sete de Setembro, 3165 Centro CURITIBA - PR. Entrega das Propostas: a partir de 02/10/2015 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/10/2015 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

ANTONI GONCALVES CAETANO
Pregoeiro

(SIDE - 01/10/2015) 154358-15246-2015NE800163

PREGÃO Nº 36/2015 - UASG 154358

Nº Processo: 23064.006788/2015 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material em aço/ferro. Total de Itens Licitados: 00009. Edital: 02/10/2015 de 08h30 às 11h30 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. Sete de Setembro, 3165 Centro CURITIBA - PR. Entrega das Propostas: a partir de 02/10/2015 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/10/2015 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br.

ANTONI GONCALVES CAETANO
Pregoeiro

(SIDE - 01/10/2015) 154358-15246-2015NE800163

CAMPUS PATO BRANCO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Termos Aditivos aos Contratos, celebrados entre a UTFPR Câmpus Pato Branco e contratados abaixo, que tem como objeto a modificação da cláusula quinta: vigência e rescisão.

Contrato	Termo Aditivo	Contratado	Vigência e Rescisão	Data da Assinatura
008/2014	5º	GUILHERME WITTMANN	15/09/2015 a 10/12/2015	15/09/2015
028/2014	3º	MARCIO ANDRE NAZARENNO MARQUES	01/10/2015 a 10/12/2015	01/10/2015

CAMPUS PONTA GROSSA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 48/2015 UASG 153178

Nº Processo: 23064006188201545 . Objeto: Pregão Eletrônico - Manutenção em Projetores. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 02/10/2015 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h30. Endereço: Avenida Monteiro Lobato, km 4, S/n PONTA GROSSA - PR. Entrega das Propostas: a partir de 02/10/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/10/2015 às 09h30 site www.comprasnet.gov.br.

(SIDE - 01/10/2015) 153178-15246-2015NE800041

PREGÃO Nº 55/2015 UASG 153178

Nº Processo: 23064006300201548 . Objeto: Pregão Eletrônico - Manutenção preventiva e corretiva em elevadores. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 02/10/2015 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h30. Endereço: Avenida Monteiro Lobato, km 4, S/n PONTA GROSSA - PR. Entrega das Propostas: a partir de 02/10/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/10/2015 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

(SIDE - 01/10/2015) 153178-15246-2015NE800041

PREGÃO Nº 72/2015 UASG 153178

Nº Processo: 23064007040201528 . Objeto: Pregão Eletrônico - Manutenção dos Equipamentos da Academia. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 02/10/2015 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h30. Endereço: Avenida Monteiro Lobato, km 4, S/n PONTA GROSSA - PR. Entrega das Propostas: a partir de 02/10/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/10/2015 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

ANTONIO AUGUSTO DE PAULA XAVIER
Ordenador de Despesas

(SIDE - 01/10/2015) 153178-15246-2015NE800041

RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO Nº 18/2015

Declarar vencedora dos itens 59 e 93 a empresa Atlantis Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda - EPP, CNPJ 10596399000179, pelo valor total de R\$858,05. Do item 67, vencedora a empresa Exodo Tecnologia Assistência e Prestação de Serviços Ltda - ME, CNPJ 13767262000128, pelo valor total de R\$1.250,00. Dos itens 5, 6, 14, 39, 68, 85, 86 e 91, vencedora a empresa Dsyslab Equipamentos e Materiais Médicos Hospitalares e Laboratoriais Ltda - ME, CNPJ 21340859000110, pelo valor total de R\$4.026,75. Dos itens 54, 60, 64, 66, 73, 80, 81 e 82, vencedora a empresa Multiplier Eleusa Donizeti da Silva EIRELI - ME, CNPJ